



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.848, 30 DE JUNHO DE 2017.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a Associação “Proeza Jovem”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, a ASSOCIAÇÃO “PROEZA JOVEM” inscrita no CNPJ/MF nº 24.681.073/0001-57, com sede localizada na Passagem Tancredo Neves, nº 18, bairro 40 Horas, Ananindeua, Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**